



PREFEITURA DE SÃO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

RECURSO DE OFICIO

PROCESSO Nº 220-59959/2016

RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

RECORRIDA: SEMURH – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES SAMPAIO

CONSELHEIRO RELATOR: HAROLDO CORRÊA CAVALCANTI JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 3124/2017.

EMENTA: Processo Administrativo Tributário. Auto de Infração nº 6686/2015 Nulo. Lavratura de Novo Auto de Infração. **Recurso de ofício conhecido e provido. Mantida em parte a decisão de Primeira Instância.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por maioria de votos e favorável em parte com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e dar-lhe provimento, mantendo em parte a decisão de base, nos termos do voto do relator. O conselheiro Antônio de Sousa Freitas votou contra o relator.

Sala das Reuniões, **OSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 15 de março de 2017.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do CCM

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

Relator

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Conselho.